



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES
RELATOR DO ADPF Nº 158

Supremo Tribunal Federal

15/02/2012 16:38 0007412



**ASSOCIAÇÃO DEMOCRÁTICA E NACIONALISTA DE MILITARES -
ADNAM**, já admitida na qualidade de *amicus curiae*, vem, por suas
advogadas abaixo assinadas, **pedir preferência**, uma vez que os autos
encontram-se prontos para julgamento, inclusive com parecer do Ministério
Público Federal, desde 18/06/2010, não necessitando de quaisquer outras
providências para inclusão em pauta.

Pede deferimento.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.


LUCIANA LÓSSIO
Advogada - OAB/DF 15.410

DANIELA MAROCCOLO ARCURI
Advogada - OAB/DF 18.079